RESOLUÇÃO N. 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência ao patrimônio do Poder Executivo de bem móvel pertencente à Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal a transferência do bem patrimonial listado abaixo, o qual estava em uso do Poder Legislativo, ao Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
00225	Ar-Condicionado Split 18.000 Btus – Springer – Branco	R$ 965,89

Art. 2º - A transferência será procedida através de termo de transferência – anexo I - a ser assinado pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo.

Art. 3º - Promova-se a baixa dos bens do patrimônio da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 09 de fevereiro de 2022.

NILTO LEHMKUHL
Presidente

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 – 1º Andar – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE ENTREGA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 374, piso superior, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 80.674.252/0001-35, neste ato representada pelo Presidente, Sr. _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF nº_____, residente no Município de _____, efetua a entrega de do bem móvel do patrimônio da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz constante no artigo 1º da Resolução n. _____, sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, **a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Governador Ivo Silveira, n. 306, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, com inscrição no CNPJ sob nº 82.892.324/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito, Sr._____, nacionalidade, estado civil, residente na cidade de _____, atesta o recebimento dos bem relacionado.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Santo Amaro da Imperatriz, …. de …… de 20…

_____	_____
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	**PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunha 1: _____

CPF:_____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 – 1º Andar – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br